Resolução nº : 9095/99
Protocolo nº : 95273/99
Origem : SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
Interessado : AZONIAS JOÃO DE ABREU
Assunto : APOSENTADORIA

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Auditor MARINS ALVES DE CAMARGO NETO,

R E S O L V E :

Converter o julgamento do feito em diligência externa, para os fins do Parecer nº 4754/99, da Diretoria de Assuntos Técnico-Jurídicos e do Parecer nº 12884/99, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

Sala das Sessões, em 17 de agosto de 1999

QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA
Presidente

CÓPIA